

Unimed 
Porto Alegre

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

Unimed Porto Alegre





PALAVRA DO PRESIDENTE

Definir princípios e valores é essencial para conduzir e administrar organizações, tornando melhor a relação com cooperados, colaboradores, clientes, prestadores, fornecedores, parceiros comerciais, os órgãos reguladores governamentais e a sociedade de maneira geral, que depositam elevados conceitos de confiabilidade em nossa instituição.

Ao longo de anos, a **Unimed Porto Alegre** tem desenvolvido e formado uma base sólida e sua identidade corporativa é sustentada por um consistente Programa de Integridade que reflete as melhores práticas de governança. Evoluímos embasados nos nossos valores e propósito, pois essa é condição vital para a sobrevivência perene em um mercado cada vez mais exigente e atento.

O novo Código de Ética e de Conduta apresenta as práticas em coerência com os nossos normativos internos, estratégias de negócios e, principalmente, os valores que norteiam nosso Jeito de Cuidar Unimed. Ele também consolida as diretrizes dos comportamentos e atitudes esperadas de todos os nossos cooperados, colaboradores, fornecedores, prestadores e terceiros que atuam em nome da Unimed Porto Alegre, interesse ou benefício, independentemente das suas atribuições e responsabilidades.

Este Código é a referência para a tomada de decisões, pois o seu conteúdo sintetiza o que a Cooperativa espera no âmbito comportamental de cada profissional que pertence, se relaciona e representa a nossa organização. Conto com você para a leitura atenta deste documento e multiplicação dos princípios e propósito da **Unimed Porto Alegre**. Fortaleça a cultura cooperativa e defenda os valores da nossa empresa.

Boa leitura!

Dr. Márcio Pizzato
*Presidente do Conselho
de Administração da
Unimed Porto Alegre*

SUMÁRIO

PALAVRA DO PRESIDENTE	2
INTRODUÇÃO	3
1. NOSSAS CONDUTAS NO AMBIENTE DE TRABALHO	6
2. CONDOTA ÉTICA NO MERCADO	9
3. EXCELÊNCIA NO CUIDADO	12
4. DIVERSIDADE E INCLUSÃO	14
5. BRINDES E CORTESIAS	15
6. CONFLITO DE INTERESSES	16
7. RELACIONAMENTO COM O COOPERADO	18
8. ATIVIDADES POLÍTICAS	20
9. UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS BENS DA UNIMED PORTO ALEGRE	21
10. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	22
11. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	26
12. PORTA-VOZES DA UNIMED PORTO ALEGRE	30
13. CONTRATOS E REGISTROS CONTÁBEIS E FISCAIS	31
14. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	33
15. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	34
16. TRABALHO VOLUNTÁRIO	35
17. COMITÊ DE ÉTICA E DE CONDUTA	36
18. CANAL DE ÉTICA E DE CONDUTA	37
19. MEDIDAS DISCIPLINARES	39
20. COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA	41
21. DISPOSIÇÕES GERAIS	43

INTRODUÇÃO

Este Código de Ética e de Conduta foi criado para estabelecer os valores e as normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas da **Unimed Porto Alegre**. Ele se aplica a todos os cooperados, colaboradores, fornecedores, prestadores e terceiros que ajam em seu nome, interesse ou benefício, independentemente das suas atribuições e responsabilidades, sendo responsabilidade de todos conhecer e praticar o disposto neste Código de Ética e de Conduta e nas políticas publicadas.



Nossa reputação e credibilidade são os ativos mais importantes de que dispomos, e os valores que orientam nossa atuação contribuem para a manutenção do nome e da imagem da **Unimed Porto Alegre** como uma Cooperativa sólida, confiável, dirigida pelos próprios sócios e voltada para a excelência no cuidado às pessoas, nossa razão de existir. A observância deste Código de Ética e de Conduta, por parte de cada um, reafirma um dos nossos principais objetivos, que é manter e consolidar a reputação da **Unimed Porto Alegre**. O presente Código de Ética e de Conduta está perfeitamente alinhado com o Propósito, a Missão, a Visão e os Valores da Cooperativa, quais sejam:



▶ **PROPÓSITO**

Fazer a diferença no cuidar das pessoas.

▶ **MISSÃO**

Prover as melhores soluções em saúde, com crescimento sustentável e valorização do trabalho médico cooperado.

▶ **VISÃO**

Ser admirada como a melhor operadora de planos de saúde do Brasil.



▶ **VALORES**

> COOPERAÇÃO

Trabalhar coletivamente, acima dos interesses individuais, somando e agregando valor às partes envolvidas.

> EXCELÊNCIA NO CUIDADO

Proporcionar uma experiência de cuidado ao cooperado, cliente e colaborador com empatia, eficácia, segurança e promoção de hábitos saudáveis.

> ATUAÇÃO DO MÉDICO COM QUALIDADE E DIGNIDADE

Prover trabalho médico cooperado com qualidade, buscando condições de trabalho e remuneração dignas, com engajamento ao propósito da Cooperativa.

> TRABALHO GERANDO REALIZAÇÃO E RESULTADO SUSTENTÁVEL

Tornar a experiência do trabalho uma oportunidade de realização, significado pessoal e resultados sustentáveis a partir do propósito da Cooperativa.

> ATITUDE INOVADORA

Fomentar um ambiente ágil e aberto à mudança, que estimule a experimentação e a adaptabilidade na busca de soluções que gerem valor para todos os *stakeholders*.

> RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTABILIDADE

Fortalecer a Cooperativa e suas partes interessadas de forma sustentável, gerando trabalho e renda, preservando o meio ambiente e mitigando seus impactos adversos e contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida da sociedade.

> ÉTICA, TRANSPARÊNCIA E COMPLIANCE

Ser transparente, íntegro, ter compromisso e respeito com todas as pessoas e suas informações, sendo norteado pelo código de ética profissional e código de conduta da cooperativa.

Dessa forma, nas próximas páginas serão apresentadas as condutas que são esperadas e obrigatórias, bem como as condutas que são expressamente vedadas a todos os cooperados, colaboradores, fornecedores, prestadores e terceiros que ajam em nome, interesse e benefício da Unimed Porto Alegre, com o objetivo de efetivarmos nossos valores em nossas ações.

1 NOSSAS CONDUITAS NO AMBIENTE DE TRABALHO



É compromisso da Cooperativa o tratamento justo e equânime de forma a manter as práticas de trabalho baseadas na igualdade de oportunidades para todos.

Com base em nossos valores da Ética e Transparência, o critério para admissão e promoção será o atendimento aos requisitos básicos de cada função, em conformidade com critérios e objetivos predeterminados. É compromisso imperativo da Cooperativa o cumprimento integral de todas as leis e regulamentos aplicáveis às questões que envolvem remuneração, jornada de trabalho, inclusive o trabalho em horas de folga, os intervalos para refeições e descanso, o pagamento das horas extraordinárias, as regras do banco de horas, jornada de trabalho de menores de idade, pagamento das verbas rescisórias, entre outras eventuais questões inerentes. O compromisso de cumprimento integral da lei e regulamentação também se aplica às questões relativas à terceirização.

A **Unimed Porto Alegre** incentiva seus colaboradores a participarem de eventos técnicos e institucionais como meio de promover a melhoria e o crescimento das aptidões profissionais relacionadas à atividade desenvolvida na Cooperativa.



A **Unimed Porto Alegre** também estabelece aos seus cooperados e colaboradores, no exercício de suas funções, a adequação aos procedimentos corporativos estabelecidos, bem como o mesmo cuidado e diligência que qualquer pessoa costuma empregar em seus assuntos pessoais, ou seja, conduta honesta e digna, em conformidade com as leis e os padrões éticos e morais da sociedade. A Unimed não tolera descumprimento à legislação vigente.

Infrações e/ou atos ilícitos cometidos por colaborador ou por cooperado, ainda que em âmbito privado não relacionado à **Unimed Porto Alegre**, que venha a comprometer ou atingir de alguma forma a imagem da Cooperativa, serão devidamente tratados internamente.

A Cooperativa determina, ainda, que todos os seus colaboradores ajam em conformidade com as políticas corporativas e procedimentos legais relacionados às questões que envolvam remuneração, jornada de trabalho, bem como de acordo com as convenções trabalhistas que as regulam.

A **Unimed Porto Alegre** estabelece, por fim, que as informações internas da cooperativa não podem ser tratadas fora do âmbito do trabalho por colaboradores e por terceiros. Caso haja necessidade de publicação de determinadas informações para pessoas não ligadas ao trabalho ou para terceiros, deverá ser obtida autorização do superior hierárquico.

▶ **VEDAÇÕES**

Como forma de concretizar nossos valores, visando ao bem-estar, à segurança e à produtividade, são condutas expressamente vedadas e proibidas a todos os cooperados, colaboradores, fornecedores, prestadores e terceiros que ajam em nome, interesse ou benefício da **Unimed Porto Alegre**, no que diz respeito ao nosso ambiente de trabalho:

- ▶ Discriminar qualquer pessoa por crença, convicção filosófica ou política, nacionalidade, classe social, gênero, gerações, raça e etnia orientação sexual, estado civil, deficiência ou praticar qualquer ato discriminatório;
- ▶ Fazer insinuações ou restrições de qualquer natureza, que possam configurar constrangimentos e assédio moral;
- ▶ Praticar assédio sexual, crime previsto no Código Penal, no art. 216-A, que dispõe: “Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”. A pena é de detenção de 1 a 2 anos e pode ser aumentada em até um terço se a vítima for menor de 18 (dezoito) anos;

- ▶ Intrometer-se na vida privada dos colegas, dentro ou fora do ambiente de trabalho;
- ▶ Consumir bebida alcoólica ou utilizar drogas ilícitas durante a atividade de trabalho, bem como permanecer alcoolizado ou sob influência de drogas ilícitas nas dependências da **Unimed Porto Alegre**;
- ▶ Fumar nas dependências da **Unimed Porto Alegre**, bem como fumar utilizando uniformes da **Unimed Porto Alegre**, ou equivalentes (incluindo cigarros eletrônicos);
- ▶ Portar, usar, guardar ou transportar qualquer tipo de arma de fogo facas, cassetetes ou objetos assemelhados nas dependências da **Unimed Porto Alegre**, salvo por pessoas expressamente autorizadas, responsáveis pela segurança dos cooperados, colaboradores, clientes, terceiros e do patrimônio da Cooperativa;
- ▶ Praticar todo e qualquer tipo de vendas, com cunho comercial ou não, nas dependências da Cooperativa em qualquer horário.

2 CONDUITA ÉTICA NO MERCADO



A **Unimed Porto Alegre** estabelece aos seus cooperados, colaboradores e quaisquer terceiros que ajam em seu nome, interesse ou benefício que conduzam os negócios em estrita observância às leis, práticas legais e éticas de mercado e, em especial, às normas nacionais relativas à ordem econômica e à defesa da livre concorrência.

A **Unimed Porto Alegre** conduz os seus negócios em estrita observância às leis, práticas legais e éticas de mercado e, em especial, às normas nacionais relativas à ordem econômica e à defesa da livre concorrência.

É salutar que as relações com terceiros e clientes, sejam eles públicos ou privados, sejam duradouras, sem prejuízo aos princípios da livre iniciativa e da lealdade na concorrência. Assim, os negócios devem ser sempre baseados em critérios técnicos, profissionais e nos mais altos padrões éticos, alinhados com os valores da **Unimed Porto Alegre**, e conduzidos por meio de processos objetivos predeterminados estabelecidos internamente.

▶ **VEDAÇÕES**

Com o fim de preservar condutas éticas na condução dos negócios da Unimed Porto Alegre, são expressamente vedadas as condutas destacadas a seguir, a todos os cooperados, colaboradores, fornecedores, prestadores e terceiros que ajam em seu nome, interesse e benefício:

- ▶ Efetuar quaisquer pagamentos impróprios, duvidosos ou ilegais, ou favorecer, pela concessão de benefícios indevidos ou fora das práticas usuais do comércio, clientes, fornecedores ou prestadores, em detrimento dos demais;
- ▶ Efetivar atos de corrupção, fraudes ou subornos, na forma de pagamentos, privilégios ou vantagens a servidores públicos ou equiparados, seja diretamente, seja por intermédio de terceiros, de acordo com a Lei da Empresa Limpa nº 12.846/2013, também conhecida como Lei Anticorrupção;
- ▶ Proferir declarações verbais ou escritas que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles, devendo nossos concorrentes receber o mesmo tratamento que a **Unimed Porto Alegre** espera receber;
- ▶ Fornecer informações internas, estratégicas, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais aos negócios da Cooperativa a quaisquer terceiros, inclusive, mas não se limitando, aos concorrentes;
- ▶ Manter entendimentos com concorrentes da Unimed Porto Alegre visando à fixação de preços e/ou condições de venda, adotar ou influenciar a tomada de uma conduta comercial uniforme ou pré-acordada, dividir mercados, ou subordinar a venda de um produto a qualquer outro;

- 
- Contratar, oferecer, prometer, solicitar, exigir, cobrar ou aceitar solicitação de vantagem indevida, diretamente ou por intermédio de terceiros, na forma de pagamentos, privilégios ou vantagens a agentes públicos ou equiparados, a partidos políticos ou a seus membros, bem como a candidatos a cargos políticos, inclusive a familiares ou equiparados de qualquer um dos anteriormente citados, seja direta ou indiretamente, seja por intermédio de terceiros, bem como efetivar atos de corrupção, fraudes ou subornos de qualquer espécie;
 - Conduzir participação da **Unimed Porto Alegre** em licitações sem a observância dos procedimentos e políticas internas da Cooperativa;
 - Fraudar ou frustrar licitações, não cumprir contratos públicos firmados, ou cometer quaisquer atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção ou na Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993).

3 EXCELÊNCIA NO CUIDADO



A excelência no cuidado é um propósito fundamental da **Unimed Porto Alegre**, que é sustentado pela filosofia do **Jeito de Cuidar**, um processo de evolução cultural fundamental para existência da empresa.

Este valor está inserido e é dirigido ao objetivo maior da Cooperativa, que é a **plena satisfação dos clientes, com responsabilidade social, sustentabilidade, ética, transparência e atitude inovadora.**

Nesse contexto, os clientes devem ser atendidos com cortesia e eficiência, com informações claras, precisas e orientadoras. O cliente deve obter respostas às suas solicitações, mesmo as não desejadas, de forma adequada e em prazo razoável.

Todos que trabalham na Unimed, independente do nível hierárquico, devem estar engajados em fazer o nosso **Jeito de Cuidar** acontecer como uma verdade natural e espontânea, todos os dias, em todos os momentos.





▶ **PRINCÍPIOS DO JEITO DE CUIDAR**

ACOLHIMENTO

Somos atentos ao outro e às suas necessidades, praticando acolhimento e interesse.

COMUNICAÇÃO CLARA

Somos claros, assertivos, respeitosos e empáticos ao nos comunicar.

POSTURA DE DONO

Somos proativos e atuamos com protagonismo e responsabilidade, colocando o cliente no centro de nossas escolhas.

PONTUALIDADE

Respeitamos e cumprimos nossos compromissos com melhor resultado.

MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

Somos disponíveis para acolher diferentes pontos de vista e construirmos coletivamente soluções adequadas.

RESOLUTIVIDADE

Somos assertivos, buscamos atender às necessidades com qualidade e eficácia para o melhor resultado.

4 DIVERSIDADE E INCLUSÃO



Comprometida com uma cultura de diversidade, que contribui para o avanço da sociedade, a **Unimed Porto Alegre** busca a equidade no tratamento de todos os públicos com os quais se relaciona. **Nossa Cooperativa fomenta boas práticas relacionadas ao respeito às diferenças em todos os contextos, valorizando a história e as experiências de cada pessoa.** Dessa forma, incentiva a reflexão sobre temas ligados à diversidade, promove e faz a curadoria de conteúdos que qualificam o entendimento sobre questões que mobilizam a sociedade, sempre pelo viés do cuidado.

A **Unimed Porto Alegre** não tolera qualquer tipo de discriminação de qualquer pessoa por crença, convicção filosófica ou política, nacionalidade, classe social, gênero, gerações, raça, etnia, orientação sexual, estado civil, deficiência ou práticas de qualquer ato discriminatório.



5 BRINDES E CORTESIAS

Sempre que houver dúvidas, consulte a Assessoria Jurídica e Compliance.



A **Unimed Porto Alegre** permite dar e receber brindes. Ainda, permite o recebimento de cortesias e de hospitalidades, bem como promove ações de patrocínio e doações. Todas as ações deverão seguir a Política de Patrocínios, Doações, Brindes, Presentes e Hospitalidades (POL.COR.117), que tratam do tema, incluindo aqueles ofertados dentro do Sistema Unimed.

É permitido dar e receber brindes, compreendidos como um objeto distribuído a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural, de caráter geral e impessoal.

- Os brindes recebidos e oferecidos por colaboradores, cooperados, fornecedores, prestadores e terceiros devem respeitar o limite de R\$ 100,00 (cem reais).
- É obrigatória a comunicação de brindes que ultrapassem esse valor para a área da Assessoria Jurídica e Compliance.
- É permitido o recebimento de cortesias, consistentes em convite ou inscrição para participação em Conferências, Seminários, Palestras ou Eventos que sejam relacionados a áreas de interesse da Cooperativa e que tenham o objetivo único de incentivar o desenvolvimento e a qualificação de seus profissionais. A permissão é relativa apenas à inscrição no evento, não sendo extensiva às demais despesas com hospitalidades e custos com o deslocamento.
- É vedado ofertar ou aceitar hospitalidades, como pagamento de despesas com alimentação, bebidas, transporte e hospedagem.
- É vedado ofertar, dar ou aceitar, de cooperados, clientes, fornecedores, prestadores, terceiros ou concorrentes, presentes ou favores, compreendidos como qualquer tipo de coisa, benefício ou vantagem com valor monetário oferecido em decorrência de relação comercial ou institucional sem que o receptor tenha que pagar por ele, como, por exemplo, aparelhos eletrônicos, artigos eletrônicos, bebidas, perfumes, ingressos para eventos de entretenimento etc.

6 CONFLITO DE INTERESSES

Ocorre o conflito de interesses quando um cooperado ou colaborador influencia ou pode influenciar uma decisão da **Unimed Porto Alegre**, que resulte ou possa resultar em algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si, para membros da família. Em síntese, os cooperados e colaboradores devem zelar para que suas ações não gerem conflito com os interesses da Cooperativa nem causem dano à sua imagem e reputação. Para tanto, é importante que o resultado de todas as ações objetive sempre e exclusivamente o benefício direto da Cooperativa.

Além do disposto neste Código de Ética e de Conduta, os cooperados devem seguir a **Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses (POL.COR.096)**, que tem por objetivo estabelecer regras que visem a assegurar que as decisões envolvendo transações entre partes relacionadas em situações com potencial conflito de interesses sejam adotadas por meio de um processo transparente, sempre em vista dos melhores interesses da Unimed Porto Alegre Cooperativa Médica Ltda., bem como em observância às melhores práticas de Compliance.

O cooperado ou colaborador, sempre que se deparar com qualquer situação de conflito de interesse, tem o dever de registrar a ocorrência no Canal de Ética e de Conduta ou levá-la ao conhecimento da área da Assessoria Jurídica e Compliance para avaliação.

VEDAÇÕES

A seguir, a título exemplificativo, estão listadas algumas situações que caracterizam o conflito de interesses e, portanto, são vedadas:

- Intermediar situação em que possui interesse pessoal que possa afetar a capacidade de avaliação de determinado negócio de interesse da **Unimed Porto Alegre**, sem informar ou obter autorização para tanto;
- Fazer uso de informações confidenciais e privilegiadas da Cooperativa buscando auferir vantagens pessoais;
- Aceitar benefícios diretos ou indiretos que possam ter conotação de retribuição, ou para obter posição favorável da Cooperativa em negócios de interesse de terceiros;
- Assumir tarefa ou responsabilidade externa que afete seu desempenho na **Unimed Porto Alegre**;
- Estabelecer relações comerciais privadas pelas quais venha a obter privilégios em razão das suas atribuições na Cooperativa, quer como cooperado, quer como colaborador, com clientes, fornecedores, prestadores ou concorrentes. Nessa situação estão incluídos cargos diretivos ou empregos paralelos;
- Fazer uso dos recursos da **Unimed Porto Alegre** para atender a interesses particulares;
- Contratar cônjuge, companheiro, familiares de primeiro e segundo graus de parentesco (avós, pais, mães, filhos, irmãos e netos), inclusive do seu cônjuge ou companheiro, ou solicitar que outro colaborador/gestor o faça;
- Aceitar ou participar de eventos com despesas de deslocamento, passagens, diárias e alimentação pagas por cliente ou fornecedor/prestador;
- Trocar informações com colaboradores ou representantes de clientes, fornecedores ou concorrentes, especialmente no que diz respeito a informações comerciais, não públicas, tais como participação no mercado, preços, prazos, carências, descontos, dentre outras;
- Fazer uso de quaisquer informações confidenciais privilegiadas, para qualquer finalidade que não exclusivamente do interesse da Cooperativa, de que venha a tomar conhecimento no curso de suas atividades profissionais, enquanto colaborador;
- Exercer atividades ou se engajar em organizações que possam comprometer sua dedicação à **Unimed Porto Alegre**, e adotar comportamento que gere incompatibilidade com suas responsabilidades e atribuições, ou ainda atuar em qualquer outro segmento cujas atividades possam, de alguma forma, comprometer a integridade, a confidencialidade e a segurança da Cooperativa;
- Para atuação nos cargos eletivos no Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, ocupar simultaneamente cargo político-partidário eletivo, ser sócio, empregado ou exercer cargo em empresa pertencente a grupo econômico de que faça parte empresa administradora de benefícios, seguradora de saúde ou operadora de planos de saúde.

7 **RELACIONAMENTO COM O COOPERADO**

Todas as relações com os cooperados são orientadas pela Diretoria de Relacionamento com o Cooperado. O relacionamento com os cooperados baseia-se na comunicação precisa, atual, transparente e oportuna de informações que lhes permitem acompanhar as atividades e o desempenho da Cooperativa. Para tanto, a área de Relacionamento com o Cooperado possui canais de comunicação que facilitam o acesso e a troca de informações com os médicos cooperados, quais sejam:

- Atendimento presencial na Sede da Cooperativa;
- Atendimento telefônico pela **Linha Direta do Cooperado (0800 510 4747)** e pelo **canal de WhatsApp 3316.5162**, destinado exclusivamente para atender aos/as cooperados/as e suas secretarias;
- Cooperado Online, área do site da **Unimed Porto Alegre** restrita aos cooperados e na qual também constam os números dos telefones para contato direto;
- Boletim dos Cooperados, que tem seu envio semanal por e-mail e SMS, interligando informativo enviado por e-mail;
- Aplicativo do Cooperado Online que disponibiliza contato via chat;
- Fale Conosco, disponível no site da Cooperativa.





Além dos canais mencionados anteriormente, a **Unimed Porto Alegre** realiza anualmente, no mínimo, duas Assembleias Gerais, Ordinária (aprovação de contas) e Extraordinária (aprovação do orçamento geral anual e demais assuntos), nas quais, invariavelmente, o cooperado é convidado a se manifestar e nas quais são fornecidas amplas informações sobre a condução dos negócios da Cooperativa pelo portal da Transparência no Cooperado Online.

Além disso, a Cooperativa realiza outros eventos para multiplicação de informações com os cooperados, como por exemplo, Diálogos com a Diretoria, Disseminação do Planejamento Estratégico e encontros nas Coordenadorias Regionais.

Não há nenhum tipo de tratamento diferenciado entre os cooperados, sendo a todos disponibilizado o mesmo fluxo de informações, independentemente do tempo de Cooperativa de cada um, assim como também é estimulada a participação na gestão, eleito ou selecionado por meio de processos seletivos regulares, bem como a participação em processos seletivos para atuação nos serviços próprios da Cooperativa.

8 ATIVIDADES POLÍTICAS

A **Unimed Porto Alegre** não faz restrições às atividades político-partidárias de seus cooperados e colaboradores; entretanto, elas não podem interferir nem prejudicar suas atividades e responsabilidades profissionais. Além disso, suas ações devem ser de caráter estritamente pessoal e não devem ter qualquer relação nem vínculo com a Cooperativa, em nenhuma hipótese. Isso porque, como somos uma sociedade Cooperativa e, portanto, regulados pela Lei nº 5.764/71 – Lei do Cooperativismo, devemos manter a neutralidade política, conforme art. 4º, inciso IX do referido diploma legal.

Além disso, *no caso de algum colaborador ou cooperado vier a aceitar ou buscar cargo público, deverá notificar o seu superior hierárquico e/ou a Assessoria Jurídica e Compliance para avaliar a situação.*

▶ **VEDAÇÕES**

É terminantemente proibido:

- Exercer qualquer atividade político-partidária nas dependências da Unimed Porto Alegre, em seus veículos, publicações ou qualquer propriedade da Cooperativa, bem como manifestar-se politicamente em nome da **Unimed Porto Alegre**;
- Usar uniforme da **Unimed Porto Alegre** quando no exercício de atividades políticas, vez que o cooperado ou colaborador, quando no exercício de qualquer atividade político-partidária, deve fazê-lo

como cidadão e nunca como representante da **Unimed Porto Alegre**;

- Obrigar ou pressionar colegas a apoiar um candidato ou determinada causa política ou beneficente;
- A participação dos colaboradores em propaganda eleitoral de processo eleitoral interno da Cooperativa, quais sejam: Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

9 UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS BENS DA UNIMED PORTO ALEGRE

É de responsabilidade de todos os cooperados e colaboradores zelar pela conservação e manutenção de todos os ativos da **Unimed Porto Alegre**, compreendendo os imóveis, instalações, máquinas, equipamentos, veículos e móveis em geral, entre outros.

Os veículos automotores da **Unimed Porto Alegre** são para uso exclusivo em serviço e de total responsabilidade de cada cooperado ou colaborador, que deve ser habilitado para tal; seu uso, além disso, deve respeitar sempre a legislação contida no Código de Trânsito Brasileiro.

▶ VEDAÇÕES

É terminantemente proibido:

- ▶ Utilizar ativos da Cooperativa para uso particular;
- ▶ Utilizar o endereço da **Unimed Porto Alegre** para o recebimento de correspondências particulares, exceto nos casos expressamente autorizados pela gestão da área;
- ▶ Dirigir sob o efeito de álcool ou drogas ilícitas.



10 **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**



A Segurança da Informação tem por objetivo estabelecer diretrizes para proteger e salvaguardar os ativos de informação, atender aos requisitos legais e regulatórios, nortear a definição de normas e procedimentos específicos, promover a cultura da segurança da informação e implementar controles para reduzir a vulnerabilidade a incidentes, garantindo a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade dos dados dos clientes, parceiros e colaboradores da **Unimed Porto Alegre**.

A segurança da informação é responsabilidade de todos os colaboradores e cooperados. Ao trabalharmos juntos e seguirmos as diretrizes deste Código de Ética e de Conduta, podemos proteger nossas informações valiosas e garantir a confiança e privacidade de clientes, cooperados, colaboradores e parceiros.





▶ **DIRETRIZES**

CONFIDENCIALIDADE

- Proteger as informações confidenciais da empresa, incluindo dados de clientes, funcionários, parceiros e propriedade intelectual.
- Eliminar dados confidenciais de forma segura quando não forem mais necessários.
- Usar senhas fortes e confidenciais para proteger sistemas e dados.

INTEGRIDADE

- Garantir a precisão e confiabilidade das informações.
- Reportar qualquer suspeita de fraude ou atividade maliciosa.

DISPONIBILIDADE

- Garantir que os sistemas e dados estejam disponíveis quando necessário.
- Usar os recursos de TI de forma responsável e ética.
- Reportar qualquer problema de TI que possa afetar a disponibilidade dos sistemas ou dados.

CONTROLE DE ACESSO

- Acessar apenas os sistemas e dados para os quais você tem autorização.
- Reportar qualquer acesso não autorizado ou suspeito.

PROTEÇÃO CONTRA MALWARES

- Instalar e atualizar software antivírus e antimalware regularmente.
- Ser cauteloso ao abrir anexos de e-mails ou clicar em links de fontes desconhecidas.
- Reportar qualquer suspeita de malware.

USO DE REDES SOCIAIS

- As redes sociais são ferramentas valiosas para comunicação, colaboração e divulgação. No entanto, é importante usá-las com responsabilidade e ética, sempre alinhadas aos valores da **Unimed Porto Alegre**.

CONSCIENTIZAÇÃO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- Realizar todos os treinamentos obrigatórios de segurança da informação.
- Reportar qualquer incidente de segurança da informação.

RESPONSABILIDADE

- O descumprimento das melhores práticas de Segurança da Informação pode resultar em medidas disciplinares, conforme aplicabilidade.

Todo incidente de segurança de informação ou possível vulnerabilidade deve ser reportado para que a área de Tecnologia e Soluções Digitais (seguranca.informacao@unimedpoa.com.br) tome as medidas cabíveis e necessárias para o seu tratamento.



VEDAÇÕES

- Não divulgar informações confidenciais a terceiros não autorizados;
- Não alterar ou destruir dados de forma não autorizada;
- Não compartilhar ou divulgar suas credenciais de acesso, pois elas são intransferíveis e o eventual uso indevido será de responsabilidade do titular;
- Não instalar ou acessar sistemas e dados sem autorização;
- Não utilizar softwares ilegais ou não autorizados;
- Não acessar materiais de natureza pornográfica ou conotação sexual ou erótica, jogos eletrônicos, conteúdo pejorativo (que insulte ou ofenda outras pessoas ou instituições), discriminatória, difamatória, racista, ofensiva ou que atentem à moral.

11 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



A proteção dos dados pessoais e o cuidado no processamento dessas informações são recursos para o respeito à privacidade dos clientes, cooperados, colaboradores da **Unimed Porto Alegre** e de parceiros de negócios/fornecedores/terceiros.

Todos que atuam em nome da **Unimed Porto Alegre** devem estar comprometidos com as normas aplicáveis que direcionam o tema, tais como a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e o MCI – Marco Civil da Internet. A LGPD é a lei que regula as atividades relacionadas aos dados pessoais, estabelecendo obrigações para as empresas e os direitos aos titulares dos dados.



DIRETIZES

- Operação de tratamento de dados pessoais: toda a operação de tratamento de dados pessoais em nome da **Unimed Porto Alegre** deve:
 - Observar a boa-fé e os princípios estabelecidos no art. 6º da LGPD; e
 - Ser informada à Assessoria Jurídica e Compliance para manutenção dos registros e relatórios exigidos no art. 37 da LGPD.

- Privacy by Design | Privacidade desde a concepção: todo responsável por novos produtos/serviços/processos ou atualizações dos já existentes deve:
 - Considerar a privacidade como padrão e desde a concepção; e
 - Mapear todas as operações de tratamento de dados pessoais relacionadas e submetê-las à análise da Assessoria Jurídica e Compliance para enquadramento legal.

- Políticas, Procedimentos e Normas: todos devem conhecer e atuar conforme as políticas, procedimentos e normas aplicáveis, de acordo com a sua relação com a **Unimed Porto Alegre**.

OBSERVAÇÃO: Privacy by Design é a abordagem de antecipar e mitigar riscos à privacidade em todas as fases do ciclo de vida de um produto, serviço ou processo.

A conformidade com a LGPD é uma responsabilidade de todos.



▶ **O QUE DEVO FAZER**

- ▶ Verificar a qualidade dos dados pessoais;
- ▶ Não compartilhar dados pessoais indevidamente (tanto em meios físicos quanto digitais);
- ▶ Informar qualquer situação de vulnerabilidade ou oportunidade de melhoria para lgpd@unimedpoa.com.br;
- ▶ Ser cauteloso e não deixar dados pessoais à mostra (tanto em meios físicos quanto digitais);
- ▶ Bloquear a estação de trabalho quando estiver ausente e não compartilhar logins e senhas;
- ▶ Coletar apenas os dados pessoais necessários.

VEDAÇÕES

É expressamente vedado:

- Utilizar dados pessoais para finalidade diversa daquela informada ao seu titular;
- Coletar dados pessoais em excesso, sem necessidade;
- Divulgar dados sobre: dados de clientes, laudos, exames, processos, produtos, tecnologias, sistemas eletrônicos, resultados financeiros da cooperativa ainda não anunciados oficialmente, negócios em potencial, análise de mercado, preços, custos, contratos, plantas, desenhos, nome de distribuidores, revendedores, listagem de fornecedores, entre outros dados que sejam caracterizados como “INTERNAS” ou “CONFIDENCIAIS” pela Cooperativa;
- Divulgar ou retirar da Cooperativa, sem autorização prévia da diretoria executiva, informações classificadas como “CONFIDENCIAIS”, as quais somente podem ser utilizadas para fins exclusivamente profissionais e estritamente no interesse da Cooperativa;
- Utilizar descrições cirúrgicas de pacientes e prontuários médicos para realizar registros de cunho administrativo e expositivo.

12 PORTA-VOZES DA UNIMED PORTO ALEGRE



Cabe exclusivamente à diretoria executiva atuar e falar como porta-voz da Cooperativa. Na impossibilidade, por ausência ou por delegação, caberá aos executivos da área de relações institucionais ou os superintendentes fazerem, em nome da **Unimed Porto Alegre**, manifestações à imprensa escrita, falada ou online desde que devidamente autorizados pela diretoria executiva.



13

CONTRATOS E REGISTROS CONTÁBEIS E FISCAIS



A **Unimed Porto Alegre** dá extrema importância e valor a todos os contratos, quer àqueles firmados com os clientes, quer aos firmados com os fornecedores e prestadores, pois eles vinculam os compromissos assumidos.

Para tanto, a Cooperativa tem uma área específica destinada a cuidar desse assunto, denominada Assessoria Jurídica e Compliance, que é responsável pela adequação de todos os contratos firmados, os quais não são assinados sem terem sido previamente submetidos à referida assessoria. Todos os contratos mantidos com a **Unimed Porto Alegre** são realizados por escrito e não deixam margem para outras interpretações, bem como não são admitidos anexos que não aqueles estritamente vinculados aos contratos e dos quais fazem parte integrante.



A **Unimed Porto Alegre** prima pela sua transparência, imagem e credibilidade, e para tanto, está empenhada em manter registros de todos os seus bens e direitos, bem como de seus deveres e obrigações, permanecendo em total conformidade com todos os requisitos legais aplicáveis conforme a jurisdição. É responsabilidade da Cooperativa fornecer informações completas e precisas em suas divulgações públicas, extrair seus relatórios e demonstrativos contábeis, financeiros e fiscais de modo correto, consistente, exato e completo, sem ambiguidade de informações, e disponibilizar seus livros com inteira transparência às auditorias interna e externa e aos órgãos públicos competentes.

Qualquer não conformidade, erro intencional, representação e declaração falsas, relacionadas às demonstrações financeiras da Companhia e tentativas de induzir ou influenciar indevidamente o auditor independente da Companhia devem ser imediatamente relatados por meio do Canal de Ética e de Conduta.

14 RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTABILIDADE



A Responsabilidade Social e a Sustentabilidade integram os valores fundamentais da Cooperativa como reconhecimento do impacto que as nossas ações podem gerar na comunidade e no meio ambiente na qual estamos inseridos, por isso, estamos comprometidos em atuar de forma a contribuir para o bem-estar da sociedade e do meio ambiente, através do equilíbrio dos pilares: econômico, social e ambiental.

Para concretizar esse compromisso, são realizadas iniciativas através do Programas: Gestão da Saúde Social, Gestão da Saúde Ambiental e do Investimento Social Privado, conforme previsto na (POL.COR.028) Política Institucional de Responsabilidade Social e Sustentabilidade.

É dever de todos, fortalecer e desenvolver a Cooperativa e de suas partes interessadas de forma sustentável, ética, gerando trabalho e renda, preservando o meio ambiente, mitigando seus impactos adversos, contribuindo para o bem-estar de toda a sociedade.



15 SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO



A Unimed Porto Alegre valoriza sobremaneira os cuidados com a saúde e a segurança no ambiente de trabalho. Para tanto, busca sempre cumprir rigorosamente procedimentos de prevenção de acidentes de trabalho e doenças de natureza ocupacional, em estrita observância aos aspectos legais. *Em atendimento a esses procedimentos, é exigida de todos, sempre que houver indicação para tal, a correta e rigorosa utilização de equipamentos de proteção individual ou coletiva, em atendimento às normas e aos regulamentos internos pertinentes.*



16 TRABALHOS VOLUNTÁRIOS

A Unimed Porto Alegre incentiva a participação em ações sociais da Cooperativa, oferecendo orientações e conhecimento sobre a lei do voluntariado, quando necessário.

▶ **VEDAÇÕES**

- ▶ É proibido usar o nome da Cooperativa para angariar ou solicitar apoio, bem como se apresentar como representante da **Unimed Porto Alegre** na prestação de trabalhos voluntários não liderados pela Cooperativa.



17

COMITÊ DE ÉTICA E DE CONDUTA

O Comitê de Ética e de Conduta da **Unimed Porto Alegre** é um órgão que assessorá o Conselho de Administração no compromisso de divulgar e trabalhar pelo cumprimento do disposto neste Código de Ética e de Conduta e nas demais políticas de Compliance em nossa instituição.

O Comitê também é responsável por receber as denúncias do Canal de Ética e de Conduta, bem como conduzir a análise, o tratamento e a investigação dos fatos reportados, de acordo com os procedimentos estabelecidos em seu Regimento Interno.

O Comitê poderá agir de ofício e iniciar investigação, mesmo que o reporte não tenha sido feito pelo Canal de Ética e de Conduta, se houver fortes indícios de fatos relevantes que atentem contra o Código de Ética e de Conduta ou normas de Compliance ou se o fato potencialmente ilícito tenha sido veiculado em meio à de comunicação de massa ou em redes sociais, ainda que ocorridos no passado ou trazidos ao conhecimento do Comitê posteriormente.

18 CANAL DE ÉTICA E DE CONDUTA



O cooperado ou o colaborador que tiver conhecimento de violação a qualquer aspecto deste Código de Ética e de Conduta ou de qualquer outra política institucional, por parte de qualquer pessoa, tem o dever de registrar o fato no Canal de Ética e de Conduta, ou comunicá-lo a qualquer membro do Comitê de Ética e de Conduta. Todo colaborador que interagir com terceiros e identificar o cometimento de fraudes ou violações tem a obrigação de reportar no Canal.

Caso o denunciante deseje manter o anonimato no relato da violação ao Código de Ética e de Conduta ou a qualquer outra política institucional, poderá utilizar o Canal de Ética e de Conduta para tal comunicação. O Canal de Ética e de Conduta permite o anonimato, por meio de ferramentas que não possibilitam a rastreabilidade do autor da ocorrência. É administrado por empresa independente externa, que tem a responsabilidade pelo recebimento das denúncias e pelo encaminhamento delas ao Comitê de Ética e de Conduta.

A Cooperativa, ao mesmo tempo em que favorece e encoraja a manutenção de um ambiente de trabalho em que todos possam abordar preocupações de natureza ética ou de conduta, assume o compromisso de que nenhuma denúncia realizada de boa-fé envolvendo práticas ou condutas inadequadas será alvo de qualquer espécie de retaliação ou prejuízo. Qualquer colaborador, cooperado ou fornecedor ou prestador que acredite ter sido alvo de alguma espécie de prejuízo deve levar o caso imediatamente ao Comitê de Ética e de Conduta.



O Canal de Ética e de Conduta é um espaço que permanece aberto diuturnamente. As ações podem ser reportadas por meio dos seguintes canais de comunicação:

 **Internet:** <https://contatoseguro.com.br/unimedportoalegre>

 **Telefone:** 0800 648 6310

 **E-mail:** unimedpoa@contatoseguro.com.br

Disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Todas as denúncias realizadas no Canal de Ética e de Conduta serão protocoladas, permitindo seu acompanhamento.

VEDAÇÕES

- >** É vedado realizar denúncias falsas, infundadas, inconsequentes, irresponsáveis ou que visem exclusivamente a prejudicar outrem. Esses casos também poderão ser alvo de penas disciplinares. Destaca-se que imputar falsamente crime a alguém é crime de calúnia, previsto no art. 138 do Código Penal.

19 MEDIDAS DISCIPLINARES



É esperado que todos os cooperados, colaboradores, fornecedores, prestadores e terceiros que ajam em nome, interesse ou benefício da **Unimed Porto Alegre** cumpram as diretrizes de conduta estabelecidas neste Código de Ética e de Conduta, em todas as circunstâncias.

Violações ao disposto neste Código serão devidamente apuradas, investigadas e poderão ensejar a aplicação de medida disciplinar proporcional ao ato cometido, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

O colaborador que, comprovadamente, violar uma orientação de conduta, prática ou política da **Unimed Porto Alegre**, ou que permitir que outrem o faça, estará sujeito à ação disciplinar e à aplicação das respectivas penalidades previstas na Política de Medidas Disciplinares (POL.COR.076), quais sejam: advertência verbal ou por escrito, suspensão ou dispensa por justa causa, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.





O cooperado que, comprovadamente, violar uma orientação de conduta, prática ou política da **Unimed Porto Alegre**, ou que permitir que outrem o faça, estará sujeito aos procedimentos disciplinares e às penalidades administrativas previstas no Regimento Disciplinar, Técnico e Ético (RGI.COR.048), nos casos em que se aplicar, ou às medidas disciplinares previstas nos Regimentos dos Serviços Próprios (RGI.COR.010), no que couber, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Fornecedores, prestadores ou terceiros que ajam em nome, interesse ou benefício da **Unimed Porto Alegre** que, comprovadamente, violarem uma orientação de conduta, prática ou política da **Unimed Porto Alegre**, ou que permitirem que outrem o faça, estarão sujeitos às penalidades previstas em seus respectivos contratos.

20 COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUCTA



Todos que exercem atividades em nome, interesse ou benefício da **Unimed Porto Alegre** devem agir com transparência e estrita observância à lei, respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente e aos princípios e às orientações da Cooperativa, pautando suas ações nos valores da Cooperativa consubstanciados na cooperação, na excelência, no cuidado, na atuação do médico com qualidade e dignidade, no trabalho gerando realização e resultado sustentável, na atitude inovadora, na responsabilidade socioambiental e, principalmente, na ética e na transparência. Todos os cooperados, colaboradores e terceiros que ajam em nome, interesse ou benefício da **Unimed Porto Alegre** são responsáveis pela adoção das providências cabíveis, caso tenham conhecimento de irregularidades praticadas que possam comprometer o nome e a imagem da Cooperativa.



Assim, todos têm o compromisso de contribuir para o cumprimento integral do Código de Ética e de Conduta, devendo:

- Zelar pelo seu devido cumprimento;
- Contribuir para a implantação de uma cultura que gere a observância deste Código de Ética e de Conduta e das políticas internas, incentivando os cooperados, empregados e terceiros, em qualquer circunstância, a apresentarem suas dúvidas e preocupações quanto ao seu entendimento e à sua aplicação;
- Identificar, sempre que possível, as pessoas que tenham violado este Código de Ética e de Conduta e levar o assunto para avaliação do Comitê de Ética e de Conduta da **Unimed Porto Alegre**, por meio dos canais de comunicação do Canal de Ética e de Conduta;
- Aderir ao Código de Ética e de Conduta por meio da assinatura de Termo de Compromisso.

21

DISPOSIÇÕES GERAIS



O presente Código de Ética e de Conduta entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e vigorará por tempo indeterminado.

Cabe ao Comitê de Ética e de Conduta promover sua ampla divulgação, bem como sua atualização sempre que necessário e, pelo menos, a cada 2 (dois) anos.

*Este Código de Ética e de Conduta deve ser de conhecimento de todos, cooperados, colaboradores, fornecedores e prestadores da Unimed Porto Alegre, estando disponível na Intranet, na **Área Restrita do Cooperado – Cooperado Online** – bem como no site www.unimedpoa.com.br.*





Unimed 
Porto Alegre